DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.013
DE 05 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre percentual mínimo de cargos em comissão do Poder Executivo a serem preenchidos por servidores públicos que pertencem ao Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Município da Estância Balneária de Mongaguá e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mongaguá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, a serem preenchidos dentre os servidores de carreira que pertençam ao Quadro Funcional de provimento efetivo desta Municipalidade.

§ 1º – A nomeação dos cargos a que se refere o caput do artigo acima, será exercida pelo Prefeito Municipal, mediante portaria, podendo ser revogada a qualquer momento.

ARTIGO 2º - Para fins desta Lei, considera-se como servidor de carreira os servidores ativos ou inativos, ocupante de cargo de provimento efetivo, no qual ingressou mediante concurso público.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes para execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 05 de junho de 2019.

MARCIO MELO GOMES

Prefeito

.....

L E I Nº 3.014
DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá.

Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2019, nº 2.975, de 27 de novembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2023 Manutenção Saúde da Família

4.4.90.51.00 Obras em Andamento

Código de Aplicação: 700.000 – Desvinculação da Receita

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro.....83.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R$ 83.000,00, referente a desvinculação de recursos da Contribuição da Iluminação Pública no âmbito da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 6911, de 14 de março de 2019.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2019, Lei 2.961, de 11/09/2018.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 05 de junho de 2019.

Marcio Melo Gomes

Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

L E I Nº 3.015
DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá.

Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2019, nº 2.975, de 27 de novembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2023 Manutenção Saúde da Família

4.4.90.51.00 Obras em Andamento

Código de Aplicação: 700.000 – Desvinculação da Receita

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro..... 92.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R$ 92.000,00 referente a desvinculação de recursos da Contribuição da Iluminação Pública no âmbito da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 6911, de 14 de março de 2019.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2019, Lei 2.961, de 11/09/2018.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 05 de junho de 2019.

Marcio Melo Gomes

Prefeito

L E I Nº 3.016
DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá.

Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2019, nº 2.975, de 27 de novembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2023 Manutenção Saúde da Família

4.4.90.51.00 Obras em Andamento

Código de Aplicação: 700.000 – Desvinculação da Receita

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro..... 199.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R$ 199.000,00 referente a desvinculação de recursos da Contribuição da Iluminação Pública no âmbito da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 6911, de 14 de março de 2019.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2019, Lei 2.961, de 11/09/2018.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 05 de junho de 2019.

Marcio Melo Gomes

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

L E I Nº 3.017
DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá.

Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2019, nº 2.975, de 27 de novembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2023 Manutenção Saúde da Família

4.4.90.51.00 Obras em Andamento

Código de Aplicação: 700.000 – Desvinculação da Receita

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro..... 308.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R$ 308.000,00 referente a desvinculação de recursos da Contribuição da Iluminação Pública no âmbito da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 6911, de 14 de março de 2019.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2019, Lei 2.961, de 11/09/2018.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Estância Balneária de Mongaguá, 05 de junho de 2019.

Marcio Melo Gomes

Prefeito

.....

Decretos

D E C R E T O Nº 6.965
DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Abre um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.014, de junho de 2019 e dá outras providências.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.]

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2019, nº 2.975, de 27 de novembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2023 Manutenção Saúde da Família

4.4.90.51.00 Obras em Andamento

Código de Aplicação: 700.000 – Desvinculação da Receita

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro.....83.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R$ 83.000,00, referente a desvinculação de recursos da Contribuição da Iluminação Pública no âmbito da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 6911, de 14 de março de 2019.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2019, Lei 2.961, de 11/09/2018.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 05 de junho de 2019.

Marcio Melo Gomes

Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

D E C R E T O Nº 6.966
DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Abre um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.015, de 05 de junho de 2019 e dá outras providências.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2019, nº 2.975, de 27 de novembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2023 Manutenção Saúde da Família

4.4.90.51.00 Obras em Andamento

Código de Aplicação: 700.000 – Desvinculação da Receita

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro..... 92.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R$ 92.000,00 referente a desvinculação de recursos da Contribuição da Iluminação Pública no âmbito da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 6911, de 14 de março de 2019.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2019, Lei 2.961, de 11/09/2018.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 05 de junho de 2019.

Marcio Melo Gomes

Prefeito

.....

D E C R E T O Nº 6.967
DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Abre um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3016, de junho de 2019 e dá outras providências.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2019, nº 2.975, de 27 de novembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2023 Manutenção Saúde da Família

4.4.90.51.00 Obras em Andamento

Código de Aplicação: 700.000 – Desvinculação da Receita

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro..... 199.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R$ 199.000,00 referente a desvinculação de recursos da Contribuição da Iluminação Pública no âmbito da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 6911, de 14 de março de 2019.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2019, Lei 2.961, de 11/09/2018.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 05 de junho de 2019.

Marcio Melo Gomes

Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

D E C R E T O Nº 6.968
DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Abre um Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.017, de 05 de junho de 2019 e dá outras providências.

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2019, nº 2.975, de 27 de novembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

020900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0009.2023 Manutenção Saúde da Família

4.4.90.51.00 Obras em Andamento

Código de Aplicação: 700.000 – Desvinculação da Receita

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro..... 308.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R$ 308.000,00 referente a desvinculação de recursos da Contribuição da Iluminação Pública no âmbito da Emenda Constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 6911, de 14 de março de 2019.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2019, Lei 2.961, de 11/09/2018.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Estância Balneária de Mongaguá, 05 de junho de 2019.

Marcio Melo Gomes

Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Homologação

FLÁVIA DOS SANTOS LEMOS, Autoridade Competente, designada pela portaria nº 294/2019, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Adjudicação datada 23/05/2019, torno publico para o conhecimento de todos os interessados que, HOMOLOGO item nº 01 – R$ 3.200,00 – Cota Principal a licitante DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, os itens nº 02 – R$ 580,00; 07 – R$ 3.932,00; 11 – R$ 1.925,00 – Cota Principal, nº 14 – R$ 580,00; 23 – R$ 1.925,00 – Cota Reservada, a licitante V.S. COSTA & CIA LTDA EPP, os itens nº 03 – 4.525,90; 06 – R$ 515,00; 08 – R$ 1.192,00; 09 – R$ 642,00 – Cota Principal, os itens nº 13 – R$ 4.850,00; 15 – R$ 4.525,90; 18 – R$ 515,00; 20 – R$ 1.192,00; 21 – R$ 642,00 – Cota Reservada, a licitante ANALIA MACHADO CUSTODIO ME, o item nº 12 – R$ 7.450,00 – Cota Principal, o item nº 24 – R$ 7.450,00 – Cota Reservada, a licitante BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, o item nº 19 – R$ 3.933,00 – Cota Reservada, a licitante: CLARO MED – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELE ME, os itens nº 04 – R$ 460,00; 05 – R$ 440,00; 10 – R$ 365,00 – Cota Principal, nº 16 – R$ 460,00; 17 – R$ 440,00; 22 – R$ 365,00 – Cota Reservada, a licitante: LUANA SALLES DE LIMA ME do Edital Pregão Presencial nº. 006/2019, tendo como objeto Registro de preços para Aquisição de equipamentos de uso odontológico, para atender por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.

.....